



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

## RESOLUÇÃO Nº 79/2022/CONEPE

**Aprova alterações no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito (PRODIR) e a criação do Doutorado em Direito.**

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a proposta apresentada atende à legislação vigente, e em especial à Resolução nº 4/2021/CONEPE;

**CONSIDERANDO** a ata da reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito, realizada em 5/10/2022;

**CONSIDERANDO** a avaliação da Coordenação de Pós-Graduação (COPGD), favorável à proposta;

**CONSIDERANDO** o parecer do Comitê de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas, aprovado em 29/11/2022;

**CONSIDERANDO** o parecer do relator, **Cons. JOSÉ JAILTON MARQUES**, ao analisar o processo nº 48.928/2022-41;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar as alterações no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito (PRODIR), nos termos do Anexo que integra a presente Resolução.

**Parágrafo único.** Entende-se que o Regimento Interno é um conjunto de normas sobre o funcionamento e o regime didático particulares do PRODIR, em caráter complementar ao disposto nas Normas Acadêmicas da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFS.

**Art. 2º** Fica aprovada a criação do curso de Doutorado Acadêmico em Direito, que terá o início de suas atividades condicionado à aprovação da proposta de curso pela CAPES.

**Art. 3º** Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo colegiado do PRODIR.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e, em especial, a Resolução nº 32/2015/CONEPE.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2022

**VICE-REITOR Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos**

**PRESIDENTE em exercício**